



05/04/2022

Número: **0000045-12.2019.8.17.2290**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Bodocó**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FRANCISCO NAILDO FERREIRA DA SILVA (AUTOR)	FRANCISCA ALSILEIDE LOPES DE HOLANDA SAMPAIO (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
ARUANA SEGUROS S.A. (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
GARIBALDO DE SANTANA LACERDA (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
93842 745	26/11/2021 09:46	2594030_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BODOCO/PE

Processo n.º 00000451220198172290

ARUANA SEGUROS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO NAILDO FERREIRA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

BODOCO, 25 de novembro de 2021.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 26/11/2021 09:46:58
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21112609465866700000091832277>
Número do documento: 21112609465866700000091832277

Num. 93842745 - Pág. 1



Número: **0000045-12.2019.8.17.2290**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Bodocó**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FRANCISCO NAILDO FERREIRA DA SILVA (AUTOR)	FRANCISCA ALSILEIDE LOPES DE HOLANDA SAMPAIO (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
ARUANA SEGUROS S.A. (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
GARIBALDO DE SANTANA LACERDA (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
93842 744	26/11/2021 09:46	2594030_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02	Outros (Documento)

RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

1ª via: Documento de caixa

Para obtenção de ID Depósito acesse:
www.caixa.gov.br

Agência / Operação /
 Conta
 2130 / 040 / 01506862-7

ID Depósito
 04021300012111061

Tribunal / UF
 TJ PERNAMBUCO /PE

Município
 BODOCO

Vara
 VARA UNICA

Ação de Natureza
 (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

Ação Tributária
 () 1 - Estadual 2 - Municipal

Processo
 0000045.12.2019.8.17.2290

Tipo de Ação/processo
 INDENIZATORIA

Nome do Autor
 FRANCISCO NAILDO FERREIRA DA SILVA

CPF/CNPJ
 044.881.794-28

Nome do Réu
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Nome do Depositante
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Número da Guia
 1

Data de Emissão
 06/11/2021

Depósito em
 () 1 - Dinheiro 2 - Cheque

Valor do Depósito
 R\$ 16.709,64

Autenticação mecânica do depósito

CEF213000119121811202111181010 16.709,64COM



RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

2º Juiz - Tribunal / Vara

Para obtenção de ID Depósito acesse:

www.caixa.gov.br
Agência / Operação / Conta
 2130 / 040 / 01506862-7

ID Depósito
 04021300012111061

Tribunal / UF
 TJ PERNAMBUCO /PE

Município
 BODOCO

Vara
 VARA UNICA

Ação de Natureza
 (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

Ação Tributária
 () 1 - Estadual 2 - Municipal

Processo
 0000045.12.2019.8.17.2290

Tipo de Ação/processo
 INDENIZATORIA

Nome do Autor
 FRANCISCO NAILDO FERREIRA DA SILVA

CPF/CNPJ
 044.881.794-28

Nome do Réu
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Nome do Depositante
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Número da Guia
 1

Data de Emissão
 06/11/2021

Depósito em
 () 1 - Dinheiro 2 - Cheque

Valor do Depósito
 R\$ 16.709,64
Autenticação mecânica do depósito

CEF213000119121811202111181010 16.709,64COM



RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

Guia - Depositante

Para obtenção de ID Depósito acesse:

www.caixa.gov.br
Agência / Operação / Conta
 2130 / 040 / 01506862-7

ID Depósito
 04021300012111061

Tribunal / UF
 TJ PERNAMBUCO /PE

Município
 BODOCO

Vara
 VARA UNICA

Ação de Natureza
 (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

Ação Tributária
 () 1 - Estadual 2 - Municipal

Processo
 0000045.12.2019.8.17.2290

Tipo de Ação/processo
 INDENIZATORIA

Nome do Autor
 FRANCISCO NAILDO FERREIRA DA SILVA

CPF/CNPJ
 044.881.794-28

Nome do Réu
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Nome do Depositante
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Número da Guia
 1

Data de Emissão
 06/11/2021

Depósito em
 () 1 - Dinheiro 2 - Cheque

Valor do Depósito
 R\$ 16.709,64
Autenticação mecânica do depósito

CEF213000119121811202111181010 16.709,64COM





Número: **0000045-12.2019.8.17.2290**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Bodocó**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FRANCISCO NAILDO FERREIRA DA SILVA (AUTOR)	FRANCISCA ALSILEIDE LOPES DE HOLANDA SAMPAIO (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
ARUANA SEGUROS S.A. (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
GARIBALDO DE SANTANA LACERDA (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
93842 743	26/11/2021 09:46	2594030_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03	Outros (Documento)



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 9.450,00
Indexador e metodologia de cálculo	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Novembro/2017 a Outubro/2021
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	18/04/2019 a 19/11/2021
Honorários (%)	10 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	1430 dias	1,227076
Percentual correspondente	1430 dias	22,707562 %
Valor corrigido para 01/10/2021	(=)	R\$ 11.595,86
Juros(946 dias-31,00000%)	(+)	R\$ 3.594,72
Sub Total	(=)	R\$ 15.190,58
Honorários (10%)	(+)	R\$ 1.519,06
Valor total	(=)	R\$ 16.709,64

[Retornar](#) [Imprimir](#)





05/04/2022

Número: **0000045-12.2019.8.17.2290**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Bodocó**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FRANCISCO NAILDO FERREIRA DA SILVA (AUTOR)	FRANCISCA ALSILEIDE LOPES DE HOLANDA SAMPAIO (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
ARUANA SEGUROS S.A. (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
GARIBALDO DE SANTANA LACERDA (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
94907 384	10/12/2021 17:16	2594030_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BODOCO/PE

Processo n.º 00000451220198172290

ARUANA SEGUROS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO NAILDO FERREIRA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a **juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO, 25393-D/PE**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

BODOCO, 10 de dezembro de 2021.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

-

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 10/12/2021 17:16:06
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121017160686100000092869459>
Número do documento: 21121017160686100000092869459

Num. 94907384 - Pág. 1



Número: **0000045-12.2019.8.17.2290**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Bodocó**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FRANCISCO NAILDO FERREIRA DA SILVA (AUTOR)	FRANCISCA ALSILEIDE LOPES DE HOLANDA SAMPAIO (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
ARUANA SEGUROS S.A. (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
GARIBALDO DE SANTANA LACERDA (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
94907 385	10/12/2021 17:16	<u>ANEXO 1</u>	Outros (Documento)

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS JUDICIÁRIAS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS	01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA 1571
			05 - DATA DE EMISSÃO 25/11/2021 16:34
03 - NÚMERO DA GUIA 811317	04 - CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA - CNPJ: 09.248.608/0001-04	07 - Nº DO PROCESSO 0000045-12.2019.8.17.2290	DATA DE VENCIMENTO 25/12/2021
	06 - NATUREZA DA AÇÃO		08 - BASE DE CÁLCULO R\$ 16.757,68
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO	12 - VALOR COBRADO
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo	R\$ 293,23
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo	R\$ 167,58
		13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Processo Judicial Eletrônico - Bodocó	14 - VALOR TOTAL R\$ 460,81

85680000004 9 60810487202 3 11225000081 0 13170000000 6

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS JUDICIÁRIAS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS	01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA 1571
			05 - DATA DE EMISSÃO 25/11/2021 16:34
03 - NÚMERO DA GUIA 811317	04 - CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA - CNPJ: 09.248.608/0001-04	07 - Nº DO PROCESSO 0000045-12.2019.8.17.2290	DATA DE VENCIMENTO 25/12/2021
	06 - NATUREZA DA AÇÃO		08 - BASE DE CÁLCULO R\$ 16.757,68
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO	12 - VALOR COBRADO
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo	R\$ 293,23
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo	R\$ 167,58
		13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Processo Judicial Eletrônico - Bodocó	14 - VALOR TOTAL R\$ 460,81

85680000004 9 60810487202 3 11225000081 0 13170000000 6

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS JUDICIÁRIAS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS	01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA 1571
			05 - DATA DE EMISSÃO 25/11/2021 16:34
03 - NÚMERO DA GUIA 811317	04 - CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA - CNPJ: 09.248.608/0001-04	07 - Nº DO PROCESSO 0000045-12.2019.8.17.2290	DATA DE VENCIMENTO 25/12/2021
	06 - NATUREZA DA AÇÃO		08 - BASE DE CÁLCULO R\$ 16.757,68
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO	12 - VALOR COBRADO
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo	R\$ 293,23
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo	R\$ 167,58
		13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Processo Judicial Eletrônico - Bodocó	14 - VALOR TOTAL R\$ 460,81

85680000004 9 60810487202 3 11225000081 0 13170000000 6



Escolher uma das formas de pagamento abaixo.





Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
03/12/2021	811317	000000451220198172290	03/12/2021	0	ESTADUAL
UF/COMARCA	PE	Órgão/Vara	Vara Cível	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
NOME DO RÉU/IMPETRANTE	SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	RÉU	REU	460,81	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	FRANCISCO NAILDO FERREIRA DA SILVA	TIPO DE PESSOA	Jurídica	CPF / CNPJ	09248608000104
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	6D61EF643F6636E5	TIPO DE PESSOA	Física	CPF / CNPJ	04188179428
CÓDIGO DE BARRAS	85680000004 9 60810487202 3 11225000081 0 13170000000 6				

Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 10/12/2021 17:16:06
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121017160692800000092869460>
Número do documento: 21121017160692800000092869460

Num. 94907385 - Pág. 2



Número: **0000045-12.2019.8.17.2290**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Bodocó**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FRANCISCO NAILDO FERREIRA DA SILVA (AUTOR)	FRANCISCA ALSILEIDE LOPES DE HOLANDA SAMPAIO (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
ARUANA SEGUROS S.A. (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
GARIBALDO DE SANTANA LACERDA (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
98868 309	12/02/2022 21:07	<u>REQUISIÇÃO- FRANCISCO</u>	Petição em PDF

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA
DA COMARCA DE BODOCÓ – ESTADO DO PERNAMBUCO**

PROCESSO Nº: 0000045-12.2019.8.17.2290

REQUERENTE: FRANCISCO NAILDO FERREIRA DA SILVA

REQUERIDA: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT
AS e ARUANA SEGUROS S.A

FRANCISCO NAILDO FERREIRA DA SILVA, nos autos do processo em epígrafe, por intermédio da advogada ao final assinada, perante V. Exa., devidamente constituída nos termos do instrumento de Procuração, considerando o cumprimento integral da obrigação de pagar pela parte ré, vem requerer expedição dos competentes Alvarás, para levantamento dos créditos depositados.

Por oportuno, por ocasião da liberação dos valores depositados pela ré, requer-se sejam respeitados os percentuais dos honorários sucumbenciais (10%) e dos honorários contratuais (30%) firmados com os causídicos, do valor já depositado na conta, devendo em favor desta última ser expedido também o competente Alvará para levantamento de valores, em nome exclusivamente da



Bela. **FRANCISCA ALSILEIDE LOPES DE HOLANDA SAMPAIO**, conforme previsão expressa em procuração.

Por fim, uma vez que se encontra satisfeita a obrigação de pagar pela requerida, vem o requerente renunciar à eventuais prazos recursais ou impugnações, razão pela qual devem os autos eletrônicos serem arquivados, após a extinção natural do processo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bodocó– PE, 12 de fevereiro de 2021.

Francisca Alsileide Lopes de Holanda Sampaio
OAB/PE : 44.612

